



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35

Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI Nº 1874 DE 04 DE SETEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CORDEIRÓPOLIS A DESMEMBRAR DA ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO "JARDIM JOSÉ CORTE", UMA PARCELA DE TERRA MEDINDO 1.410,75 m² (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ METROS QUADRADOS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) - ÁREA INSTITUCIONAL "B", E ALIENÁ-LA POR DOAÇÃO À PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de 03/09/1996, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Cordeirópolis autorizado a desmembrar, da Área Institucional do Loteamento "JARDIM JOSÉ CORTE", uma parcela de terra medindo 1.410,75 m² (um mil, quatrocentos e dez metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) - Área Institucional "B", avaliada em R\$ 6.320,16 (Seis mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos), e aliená-la por doação com encargo a PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, sociedade civil de caráter educacional, recreativa e de formação profissional, sem fins lucrativos, com sede em Cordeirópolis, Estado de São Paulo, à Rua Siqueira Campos nº87 - centro - declarada de utilidade pública, conforme Lei Estadual nº 1177, de 30 de novembro de 1976, registrada em 23 de junho de 1975, no livro A-2, pag. 76, nº de ordem 591, no Registro de Pessoas Jurídicas de Cartório do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira Sp.

Artigo 2º - A área a ser doada, medindo 1.410,75 (um mil, quatrocentos e dez metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) - Área Institucional "B", tem a seguinte descrição: 30,16 m com frente para a Rua Lourenço Emelino Mazutti (R. Proj. 4); 30,00 m nos fundos confrontando com sistema de lazer; 46,90 m pelo lado direito confrontando com a Área Institucional remanescente "A"; e, 46,90 m pelo lado esquerdo confrontando com a propriedade do Sr. JOÃO GAMBAROTO.

Parágrafo Único - Consta da referida área objeto da doação aqui autorizada, uma faixa "NON EDIFICANDI", com 3.00 metros de largura, pelo seu lado esquerdo.

Artigo 3º - A Área remanescente, medindo 2.081,87 m² (dois mil, oitenta e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) - Área Institucional "A", tem a seguinte descrição: 35,76 m com frente para a Rua Lourenço Emelino Mazutti (R. Proj. 4); 14,14m em curva (raio 9,00 m) no esquinado das Rua Lourenço Emelino Mazutti (R. Proj. 4) com a Rua (proj. 13); 37,90 m pelo lado direito confrontando com a Rua (Proj. 13); 44,76 m nos fundos confrontando com o sistema de lazer e 46,90 m pelo lado esquerdo confrontando com a Área desmembrada (Área Institucional "B").

Artigo 4º - A área, objeto do presente desmembramento para alienação por doação, será destinada à construção da Sede própria da donatária e demais dependências
continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35

Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Lei nº 1874/96

-continuação-

fl.02

necessárias, no prazo de (5) cinco anos, a contar da escritura, devendo, no título de doação, constar expressamente êsse encargo, sob pena de retrocessão, sem quaisquer ônus ao Município, que receberá de volta o referido imóvel inclusive com as suas eventuais benfeitorias.

“Parágrafo Único” - A entidade beneficiada não poderá dar outra destinação ao imóvel, sob pena de sua reversão ao **Patrimônio Público Municipal**, sem direito a pleitear indenização, a qualquer título”.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei, inclusive de escritura e transcrição, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

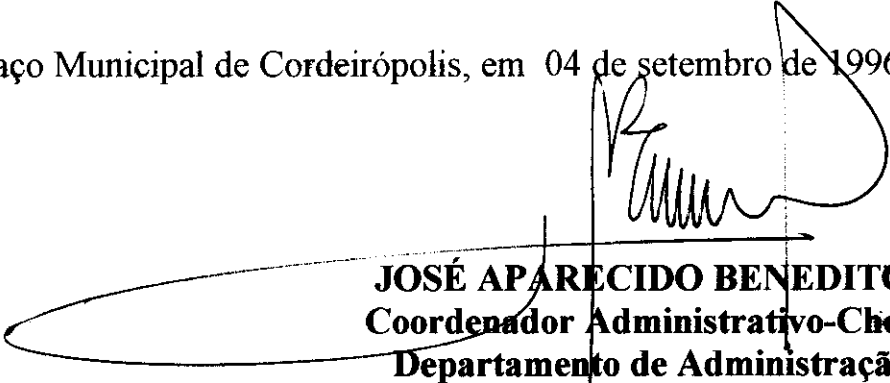
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de setembro de 1996.



JOSÉ GERALDO BOTION
Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 04 de setembro de 1996.



JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

DESMEMBRAMENTO

DESMEMBRAMENTO DE UM
PARA DOAÇÃO A PATRULH

LOCAL
Rua Lourenço Emelino Mazutti
JARDIM JOSÉ CORTEZ - CORDEIRÓPOLIS - S.P.

ESCALA 1:1000

ÁREA INSTITUCIONAL
MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

esq.c/ Rua Proj. 13
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

PROPRIETÁRIO: Município de CORDEIRÓPOLIS S.P.

SITUAÇÃO s/escala

INSERIDA NO DESENHO

ÁREAS	em	m ²
ÁREA INSTITUCIONAL		
A SER DOADA		1 410,25
REMANESCENTE		2 081,87
TOTAL		3 492,12

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
Arinaldo Zanaretti
Diretor de Obras e Serviços
Eng. Civil - CREA 060148000-5

RUA DR JOSÉ LUIZ
CEMBRANELLI

RUA MANOEL P DOS SANTOS

SISTEMA DE LAZER

RUA LOURENÇO EMELINO MAZUTTI

RUA PROJETADA 13

JOÃO GAMBAROTTO

PROJ. 13 SP 316

R Proj. 02

SISTEMA DE LAZER

74.78

44.76

ÁREA INSTITUCIONAL

(A)

2.081,87 m²

(B)

1.410,25 m²

FAIXA "NON EDIFICANDI"
LARGURA 3,00 m

30,00

06,97

30,16

65,92

R. Proj. 04

37,90

14,14

35,76

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nos, abaixo assinado, membros da Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria nº 3335 de 10.02.93 (com posteriores alterações), avaliamos parte de uma área institucional com frente para Rua Lourenço Emelino Mazutti (Rua proj. 04) no loteamento Jardim José Corte .

Considerando que a referida área será objeto de doação por parte do município de Cordeirópolis para a Patrulha Mirim :

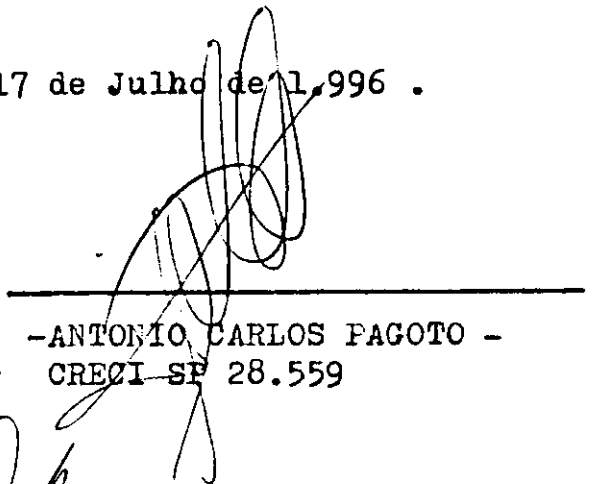
- Avaliamos a área pelo valor venal
- Área a ser doada 1.410,75 m²
- Valor venal por m² R\$ 4,48

Portanto o valor avaliado será de R\$6.320,16 (seis mil, trezentos e vinte reais e dezesseis centavos) .

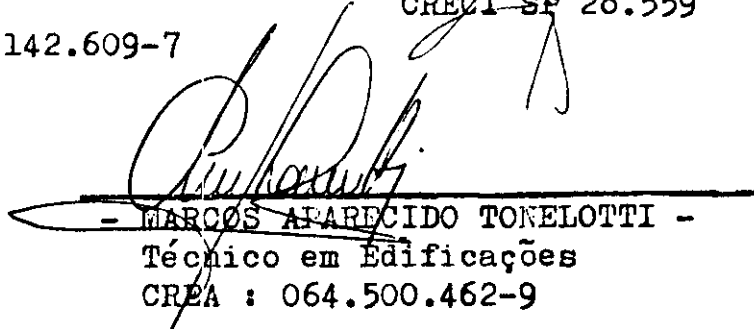
Cordeirópolis , 17 de Julho de 1996 .



- ARNALDO ZANARELLI -
Eng. Civil
CREA : 060.142.609-7



-ANTONIO CARLOS PAGOTO -
CRECI-SP 28.559



- MARCOS APARECIDO TONELOTTI -
Técnico em Edificações
CREA : 064.500.462-9

MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial Descritivo é referente ao desmembramento da área Institucional do loteamento "Jardim José Corte" para doação à Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

LOCAL: Rua Lourenço Ermelino Mazutti (R. Proj. 04)
esquina com Rua Projetada 13
Jardim José Corte - Cordeirópolis - SP

Proprietário: Município de Cordeirópolis - SP

ÁREA À SER DOADA 1.410,75 M² (ÁREA INSTITUCIONAL B) COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 30,16 metros com frente para a Rua Lourenço Ermelino Mazutti (rua proj. 04); 30,00 metros os fundos, confrontando com sistema de lazer; 46,90 metros pelo lado direito confrontando com área institucional remanescente (A); 46,90 metros pelo lado esquerdo confrontando com propriedade do Sr. João Gambarotto.

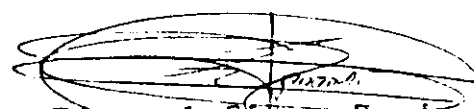
Consta na referida área uma faixa "NON EDIFICANDI" com 3,00 metros de largura, pelo lado esquerdo.

ÁREA REMANESCENTE 2.081,87 M² (ÁREA INSTITUCIONAL A) COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 35,76 metros com frente para a rua Lourenço Ermelino Mazutti (rua proj. 04); 14,14 metros em curva (raio 9,00 metros) no esquinado das ruas Lourenço Ermelino Mazutti com Rua Proj. 13; 37,90 metros pelo lado direito confrontando com a Rua Proj. 13; 44,76 metros nos fundos onde confronta com sistema de lazer; 46,90 metros pelo lado esquerdo confrontado com área desmembrada (área institucional B).

Cordeirópolis, 17 de junho de 1996.



Prefeito Municipal



Diretor de Obras e Serviços
Arnaldo Zanarelli
Diretor de Obras e Serviços
Eng. Civil - CREA 060.420.04-2